



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

```

I
PROCESSO NRO :    0001999   DE     1991
I
T
I
J

```

INSTITUTE Z A : PL 0335/91 DI 01/08/91

1
I P R O M O V I E N T E : DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

I I M F N Y A S

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 410. Subdistrito - Cangaíba.

T H S S U N I O N

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
4/7/2011 16 00 42

00021236859-11



ARQUIVADO EM 16/3/93

CHIEFE DA SEÇÃO
LOIZA LAGES ARAÚJO
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de *junho* de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

261/91

Processo nº 27-000.612-90*64

Folha n.º	21	da proc.
n.º	1999	de 19 91

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito — Cangaíba.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS CERAIS	
DT. 6	
Seção Técnica de Protocolo	
REG. 02	
DATA 06/8/91	F. 1999, 91
DOCUMENTOS 02	FOLHAS 10

[Signature]
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. 21vº, 25, 25vº, 26 e 27 do processo nº 27-000.612-90*64.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MBA/rmn

RECEBIDO EM DT. 7

27/6/91
1700

-CAGC031 05025

1999/8/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntada() da(s) proposição(ões) submetida(s) sob n.º 02209 e rejeição sob n.º 10 / 06 / 8 / 91 . *MS*

RAYDANI - C. L. SITTENCOFF
Aux. Legislativa



DIGITADO
CPD

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0335/91-9

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1999	ca 13 - 91
RAYDÁLIA C. I. BITTENCOURT		
Ass. Legislativa		

LIDO HOJE	01 AGO 1991
ÀS COMISSÕES DE:	
Constituição e Justiça, (01)	
Educação, Cultura e Esportes, (06)	
Finanças e Orçamento, (02)	
PRÉSIDENTE	

Autoriza o Executivo a alterar a de
nominação de trecho de logradouro p_u
blico situado no 41º subdistrito —
Cangaíba.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alte
rar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga — Código
CADLOG 75.996-1 — no trecho que tem início na rua conhe
cida por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula
Matias, no 41º subdistrito — Cangaíba.

Ao DT. 6

01/8/94

p. 1 300

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.



Folha n.º	03	d.º proc.
n.º	1999	da 19 91
RWS		

ANDALIA C. L. DUTRACOURT
Aux. Legislativo

-2-

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/rmn



Folha n.º	04	de proc.
n.º	1999	de 1991
RAYDÁLIA C. L. RIBEIRO		
Ass. Legislativa		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo obter a indispensável autorização legislativa para alteração da denominação de trecho da Rua Pastoral de Itapetinga , situada no 41º subdistrito — Cangaíba.

O logradouro em questão, que começa na rua conhecida por "Biritinga" e termina na conhecida por "Bezerros", recebeu a denominação atual pelo Decreto nº 17.133, de 14 de janeiro de 1981, inicialmente para o trecho que começa na Rua Alto do Rodrigues, atual Antonia Teresa de Paula Matias e termina na rua conhecida por "Bezerros", tendo a denominação sido estendida por força do artigo 5º do Decreto nº 21.034, de 28 de junho de 1985, que alterou o ponto de início para a rua conhecida como "Biritinga". O Decreto nº 23.689, de 8 de abril de 1987, que deu nova redação a dispositivos dos éditos mencionados, manteve os pontos de referência citados, quais sejam, início na Rua "Biritinga" e término na Rua "Bezerros".

No entanto, estudos recentes levados a efeito pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano concluiram que o trecho denominado pelo Decreto nº 21.034/85, em realidade, não constitui prolongamento natural da via em apreço,



Folha n.º	05	de proc.
n.º	7999	de 1991
RAYDALLA C. L. ESTENCOVA		
Ass. Legislativa		

-2-

que está seccionada em duas partes pela existência, nas quadras 126 e 131, de uma passagem de pedestres e área coberta de vegetação.

Assim sendo, a Rua Pastoril de Itapetinga é atualmente constituída por dois trechos, sem ligação entre si, o que caracteriza a existência de dois logradouros distintos, ocasionando ambigüidade de identificação. Mais, o alinhamento e a numeração oficial referem-se apenas ao trecho com início na Rua Antonia Teresa de Paula Matias e término na rua conhecida como "Bezerros".

Confirmada tal situação, os órgãos técnicos municipais propuseram a modificação do nome do trecho que vai da Rua "Biritinga" até a Rua Antonia Teresa de Paula Matias, modificação essa que encontra supedâneo no artigo 1º, alínea "b", da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros públicos, no Município de São Paulo.

Para concretização da medida, que possibilitará à Prefeitura corrigir a distorção apontada, necessária se faz a autorização legislativa, propugnada pela propositura ora encaminhada à elevada deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/rmn

Case 41
Sra Renata

Folha n.º	06	de pros.
n.º	1999	de 19 91
RAYDÁLIA G. L. BITENCOURT		
Ass. Legislativa		

De acordo com a vistoria ao local temos a informar que o trecho assinalado em azul não é prolongamento natural do trecho assinalado em amarelo. O trecho que divide as duas vias localiza-se nas quadras 126 e 131 e trata-se de um trecho coberto pelo mato e com uma passagem de pedestre.

Quanto ao início e término informamos que o trecho assinalado em amarelo possui numeração oficial iniciando-se na Rua Antena Longa de Paula Matias e termina na Rua Bezerras e o trecho assinalado em azul não possui numeração oficial.

Quanto a largura ver cópia do nec a fl. 06.

19.02.91
faba
FRANCISCO DE ASSIS NUNES CUBA
Oficial de Adm. Geral I
CASE 42

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

pepe júnior
MOYSES
de Urbano
41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

25

d. n.º 27-000 612-90 = 64 em 10, 04, 91. (e) Mayr

SENATA S. GURY MOYSES
Planejador Urbano
CASE 41

CASE 4

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1999	de 1991

MAYDIA C. L. BITENCOURT
Ass. Legislativa

Sua Diretora,

Considerando, que conforme intencionalidade realçada, a Rua Pastorel de Itapetinga não constitui um loteamento em toda a sua extensão,

Considerando que a numeracao oficial começa na Rua Antônio Teixeira de Paula (fecho em amarelo p. 06) até a Rua Bezerra e,

Considerando que o fecho em azul não tem alinhamento definido, além de estar coberto por mato;

Propomos encaminhar o presente a SGH/ATL, informando que foi elaborada filiação usando a alteração de denominação do fecho em azul, ao novo rei, com justificativa técnica, uma vez que tanto a numeracao, quanto o alinhamento diz respeito somente ao fecho em amarelo.

Anexamos arquivos técnicos de p. 23 e 24, usando submissão de dados para a elaboração de Projeto de Lei para ser submetido à apreciação da Equipe Câmara Municipal.

Os processos citados a p. 022, após consulta, foram devolvidos ao arquivo Geral.

SENATA S. GURY MOYSES
Planejador Urbano
CASE 41

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

CASE G
Sr. Diretora

Propomos encaminhar o presente a
SGM/ATL, conforme cote retro de CASE 41.

15.04.91


REGINA DA GAMA NEVES
Diretor de Divisão Técnica
CASE - 4

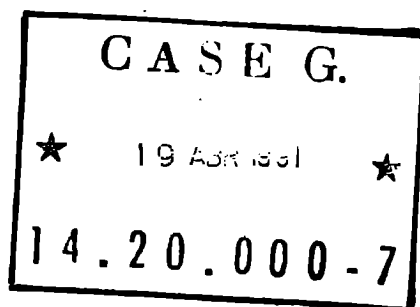
E.T. - Notamos irregularidade na junção de fls. 05 vº do
presente (falta de junção).

Recebemos nos termos da Circular 571/85-Exp-G.

Antes do arquivamento, o presente deverá retornar
a AR-PE para a competente correção.

/CRBR

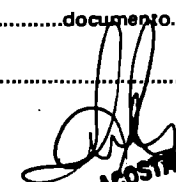

REGINA DA GAMA NEVES
Diretor de Divisão Técnica
CASE - 4




MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - ADEL

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,
rubricado..... sob nº - 26 -
Em 22.04.91

(a).....


POLANDA PEREZ ACOSTA
Of: Adm. Geral
CASE 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º -26-

d. o processo n.º 27-000.612-90*64

em 22 / 04 / 91

YOLANDA PEREZ JSTA
Of. Adm. C
CASE

INTERESSADO: Afonso Henriques Figueiredo Sena

ASSUNTO : Regularização de numeração

INF. 180/CASE G/91

Folha nº	08	de proc.
n.º	180	de 91
RMO		

RAYDÁLIA C. L. ENTENCOURT
Aux. Legista

SEHAB-G

Sr. Chefe de Gabinete

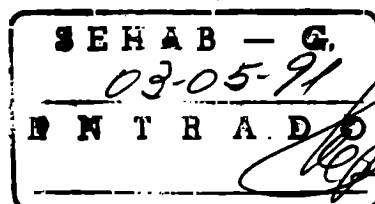
Considerando que em vistoria realizada por CASE-42, constatou-se que o trecho da Rua Pastoril de Itapeatinga, assinalado em azul, às fls. 06, não constitui prolongamento natural do trecho assinalado em amarelo, foi elaborada pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE-4, a ficha técnica anexada sob fls. 23 e 24, contendo os dados necessários à elaboração de Projeto de Lei objetivando a alteração da denominação do referido logradouro, no trecho assinalado em azul.

A alteração pretendida é procedente, e encontra arrimo no inciso II do Art. 24 do Decreto nº 27.568/88, uma vez que a atribuição de uma mesma denominação a trechos distintos, gera ambiguidade de identificação, e também pelo fato de a numeração e o alinhamento referirem-se somente ao trecho assinalado em amarelo, às fls. 06.

Isto posto, solicitamos encaminhar o presente à SGM/ATL para ciência e providências cabíveis.

Oportunamente, este expediente deverá retornar à AR/PE, para a regularização da junção de fls. 05 vº.

30/04/91



STELLA MARIS BILEMJIAN
Diretora de Deptº Técnico
CASE-SEHAB

MI/ypa

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 27

Em 19/06/91..

APRILIANA DANIELE DOS SANTOS
Operador de Telex
SÉ/MAB/G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 27 -

do Processo n.º 27-000.612-90*64

em 14 / 06 / 91

APARECIDA D'ANGELO
Operador de Telex
SEHAB/G
DOS SANTOS

INTERESSADO: AFONSO HENRIQUES FIGUEIREDO SENA

ASSUNTO: Regularização de numeração de prédios.

Folha n.º	09
n.º	1999
de	19 91

INFORMAÇÃO SEHAB-1346/91

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

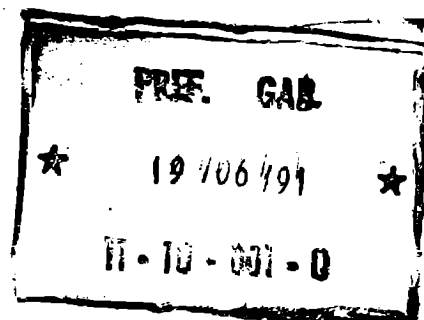
SGM-ATL

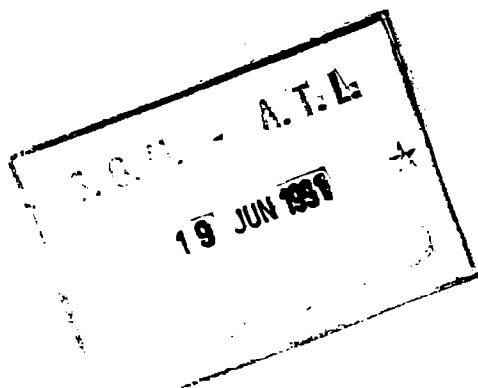
Senhora Assessora Chefe

Encaminhamos o presente para suas providências, em face das ponderações feitas por CASE à fl.26, e posterior remessa à AR-PE conforme sugerido.

11 de junho 91
Nelson Saule Júnior
NELSON SAULE JÚNIOR
Chefe de Gabinete
SEHAB

[Signature]
MLD/mesf.





Dra. Marisa

Solicitando estudar para elaboração de mensagem.

Em 19 de junho de 1 991

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora Chefe - A.T.L.

sm/

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º.....

Em...../...../.....

(a).....

Ao Nobre Vereador Irede Cardoso
para relatar

em 19 de agosto de 19 91

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 20 / 08 / 91

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 14 do proc
N° 1999 de 991
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 912 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 335/91.

A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, I, da Lei Orgânica Municipal, envia a Câmara proposta de autorização legislativa para a alteração da Rua Pastoril do Itapetinga - Código CADLOG 75.996-1 - no trecho que têm início na rua conhecida por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula Matias, no 419 subdistrito - Cangaíba.

A proposta ampara-se na Lei Orgânica do Município, art. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, e enquadra-se no artigo 10, alínea "b", da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para alteração de determinação de logradouros públicos, no Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20.08.91

- Presidente

RELATOR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Di 21/08 / 1991

Página 28 Coluna 1ª

À Comissão de Educação, Cultura
e Esportes.

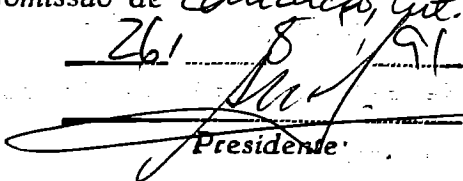
Em, 21.08.91


ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador Eder Jofre
para relatar.

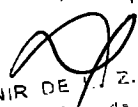
Sala da Comissão de Educação, Cult. e Esportes

26/08/91


Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado sob folha n.º 12

Em 29/9/91


SILVANIR DE M. Z. HILDEBRAND
Ass. T. C. de Direção II



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1003/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 335/91.-

De autoria da nobre Sra. Prefeita, a presente propositura objetiva autorização para alterar denominação de trecho da Rua Pastoral de Itapetinga, Cadlog 75.996-1, localizada no 41º Subdistrito de Cangaíba.

O trecho em questão, que começa na Rua Antonia Teresa de Paula Matias e termina na rua conhecida por "Bezerros", na verdade não constitui prolongamento natural da Rua Pastoral de Itapetinga, tendo na verdade dois trechos sem ligação entre si.

Diante do exposto, e por estar caracterizado dois logradouros distintos que ocasiona ambigüidade de identificação, somos favoráveis à alteração proposta.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26 de agosto de 1.991.

PRESIDENTE -

RELATOR -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 29 / 8 / 19 91

Página 42 Coluna 2ª

Ap

02180002 2 ARREJUN LOCAVADUO DO OABRIMCO AO ISA OS PROCEBAS
LIBRADO EM 133 DO DIARIO O BRASO

A Comissão de Finanças
e Orçamento.

Em 29/8/91

Silvanir de L. Z. Hildebrand

SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND

Ass. Téc. de Direção II

Ao nobre Vereador

Francisco Whitaker

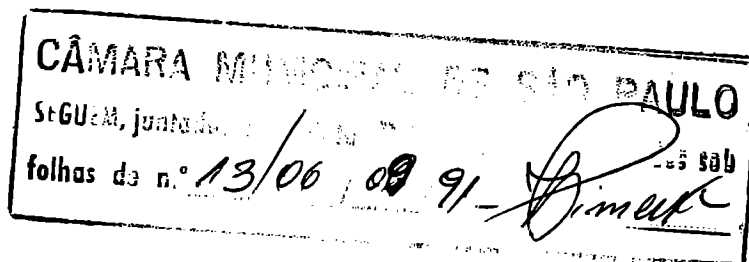
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02109191

[Signature]

Presidente





Folha n.º	13	do Proc.
N.º	1994	de 1991
O Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1060/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 335/91

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaíba.

Segundo a exposição de motivos, a Rua Pastoral de Itape-tinga está seccionada em duas partes pela existência, nas quadras 126 e 131, de uma passagem de pedestres e área coberta de vegetação, sendo necessária a alteração de denominação tendo em vista a ambigüidade de identificação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposi-
tura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2 de setem-
bro de 1991.

Presidente -

Relator -

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 06 / 09 / 19 91

Página 65 Coluna 2

A. A. T. M.

Em 22 09.91

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO

Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 10 de proc.
n.º 17 de 19 93
elc.

Folha Nº 15 do proc.
de 1999 de 22 91
O funcionário W

P.L. Nº

EMENTA

08. 237/91 Reclassifica os cargos que especifica.
09. 238/91 Revoga a Lei nº 10.523/88, que aprovou plano de melhoramento no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó.
10. 271/91 Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no 3º distrito - Itaquera.
11. 272/91 Dispõe sobre obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no que se refere ao controle da poluição sonora do Município de São Paulo.
12. 311/91 Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor público municipal, no caso de morte da esposa ou companheira parturiente, com a sobrevida da criança, e dá outras providências.
13. 335/91 Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaíba.
14. 337/91 Cria área de especial interesse ambiental, disciplina o uso do seu solo, e dá outras providências.
15. 357/91 Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.
16. 358/91 Reclassifica os cargos de Auxiliar de Biblioteca, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 de proc.

PAULO 17 de 1993

ELC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha Nº. 16 do proc. 1993 de 10 91	O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 de proc.
PAULO 17 de 19 93
RLC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	17	do proc.
n.º	1999	de 1991
O funcionário		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

13 de 16 93
JLC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		
						Folha Nº. 18 do proc. 1999 de 1991 O funcionário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PSD) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 19 -

do processo nº.....

1999 de 19 91

(8)

JPB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

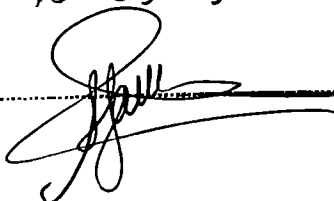
18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG.3

26/02/93
16:30h. [Signature]

SEQUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 20 a 24
Em 11/5/03/93





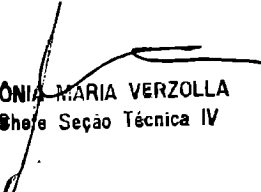
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	20	de	pro.
N.º	1999	de	91
Funcionário	[Signature]		

Sra. Soraia,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

02/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

02/03/93


SORAIA LÚCIA PEREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

Folha N.º 21 de 1993
 N.º 1999 de 12 91
 O Funcionário *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo; 02 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SANPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

ções, no que se refere ao controle da poluição sonora do Município de São Paulo, e dá outras providências.

311/91

Dispõe sobre a concessão da licença ao servidor público municipal, no caso de morte da esposa ou companheira parturiente, com a sobrevida da criança, e dá outras providências.

335/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaíba.

337/91

Cria área de especial interesse ambiental, disciplina o uso do seu solo, e dá outras providências.

357/91

Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

358/91

Reclassifica os cargos de Auxiliar de Biblioteca, e dá outras providências.

359/91

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a conceder desconto para liquidação antecipada de dívidas de financiamentos imobiliários, e dá outras providências.

371/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua dos Espigueiros, situada no 26º subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.

379/91

Aprova traçado de faixa de terreno em substituição parcial ao estabelecido pela Lei 7.384, de 14 de novembro de 1969, no 23º subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.

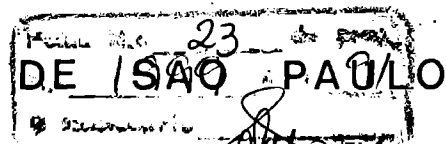
520/91

Altera e revoga dispositivos que especifica, da Lei nº 10.328, de 3 de junho de 1987.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 02 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300026 de 02-03-93, comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita pelo ofício A.T.L. 04/93.

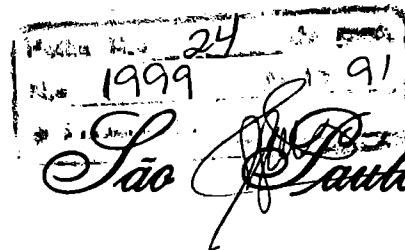
Anexo: Anexos I a IV.

Recebi em
03/03/93

Elcio 
SIC.M. e A.T.L.



Câmara Municipal de São Paulo



Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

15 103 193

SÔNIA MARIA FERZOLLA
Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Processado c	24 fls.
Arquivo em	16.3.93
O Fim	
LUIZA TAKEMI REAGIER	
Técnica IV	